



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
347/13	016

CONVITE Nº 063/2013

Edital de Licitação nos termos
de Lei Federal nº 8.666/93 e
suas alterações posteriores.
Prossiga-se

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**, entidade pública, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 64.037.872/0001-07, com sede na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade “CONVITE”, do tipo Menor Preço, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO NECESSÁRIAS NO SANITÁRIO DO AUDITÓRIO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL MEU RECANTO, DESTE MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ESTADO DE SÃO PAULO. O recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços dar-se-á no dia 08 de agosto de 2013, às 14 horas, na sala da Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, localizada no endereço acima onde também serão prestadas informações pelo fone (13) 3842.7000 e fax (13) 3842.7061, nos horários das 09h às 12h e das 14h às 17h de segunda a sexta feira, até 02 dias úteis anteriores à realização do certame licitatório.

A presente licitação será regida pela Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, e ao estabelecido neste Edital.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma com ampliação e adequação necessárias no sanitário do auditório na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Meu Recanto, localizado no Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, em conformidade com a planilha orçamentária constante no ANEXO 1, parte integrante do presente Edital.

Os serviços deverão ser executados em rigorosa observância aos Projetos, às Normas e especificações técnicas fornecidas e em conformidade com as condições do Edital e da proposta vencedora.

CLÁUSULA II – DA APRESENTAÇÃO

2.1 - Os envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA deverão ser entregues na Divisão de Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Beira Mar, nº 11.000, neste Município de Ilha Comprida, até às 13h e 30min do dia 08 de agosto de 2013, iniciando-se a abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO, no mesmo dia e local, às 14 horas.

2.2 - Os proponentes deverão apresentar "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" em envelopes separados, indevassáveis, cada um deles com identificação clara do proponente referente à licitação e identificando o conteúdo dos envelopes.

CLÁUSULA III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
347/13	017

- 3.1 – Serão admitidos a participar desta licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado;
- 3.2 – É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa;
- 3.3 – A proponente deverá se fazer representar por pessoa devidamente credenciada para praticar todos os atos necessários em nome da empresa em todas as etapas da presente licitação;
- 3.4 – O local de entrega dos envelopes contendo "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" será na Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, situada à Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, no Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, até as 13h e 30min do dia 08 de agosto de 2013, na Divisão de Compras;
- 3.5 – Após a data e horário estabelecidos para o recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito e nem tampouco serão permitidos adendos ou acréscimos aos mesmos;
- 3.6 – Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente;

CLÁUSULA IV – DA HABILITAÇÃO

- 4.1 – O proponente deverá apresentar no envelope nº 1 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", em 01 (uma) via, os seguintes documentos:
- 4.1.1. –Cópia do Contrato Social da empresa, com todas as alterações ou consolidado ou documento equivalente;
- 4.1.2. - Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J./MF) ou cópia de inscrição do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF), conforme o caso;
- 4.1.3. Prova de Regularidade com a Fazenda e Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede, que deverão estar no prazo de validade na data da abertura dos envelopes;
- 4.1.4. Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, que deverá estar no prazo de validade na data da abertura dos envelopes;
- 4.1.5. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, que deverá estar no prazo de validade na data da abertura dos envelopes;
- 4.1.6. Certidão Negativa perante a Justiça de Trabalho que deverá estar no prazo de validade na data da abertura dos envelopes;
- 4.1.7. Declaração de Conhecimento e Concordância do Edital Tipo Convite (**ANEXO 2**);
- 4.1.8. Declaração indicando o nome da(s) pessoa(s) responsável(is) para formalização do CONTRATO, quando haver, na qual deverá constar a nacionalidade, estado civil, cargo que ocupa na empresa, número e órgão emissor da Cédula de Identidade (RG), número do CPF/MF e endereço residencial completo, sendo que quando não se tratar do(s) próprio(s) representante(s) da empresa, nos termos do Contrato Social, além da declaração supra deverá ser apresentada também procuração específica com poderes para formalização do CONTRATO (**ANEXO 3**);
- 4.1.9 - Declaração de que assume inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução dos serviços (**ANEXO 4**) e
- 4.1.10 - Declaração, no caso de microempresa e empresa de pequeno porte, de que cumpre os requisitos legais necessários para a obtenção do tratamento favorecido, com base nas condições



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
347/13	018

estabelecidas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Federal 6.204/2007 (ANEXO 5).

CLÁUSULA V – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – O proponente deverá apresentar no envelope nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS", proposta, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras e emendas, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa em 01 (uma) via o seguinte:

5.1.1 – Preço total referente ao fornecimento do objeto desta licitação, em moeda corrente nacional, incluindo impostos, frete e encargos sociais decorrentes.

5.1.2 – Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado de acordo com a proposta de preços apresentada e aceita pela Prefeitura, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, através de Dotação Orçamentária do orçamento vigente.

5.1.3 - Validade da proposta: 30 (Trinta) dias, a partir da data da abertura dos envelopes nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS".

5.1.4 – A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

CLÁUSULA VI – DA ABERTURA E JULGAMENTO

6.1 – Às 14 horas do dia 08 de agosto de 2013, a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida ou funcionário designado, reunir-se-á em sala própria e, na presença de no máximo um representante de cada proponente, procederá como adiante indicado:

6.1.1– Abrir-se-ão os envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO";

6.1.2 – A Comissão de Licitação procederá a verificação do conteúdo dos documentos, em conformidade com a respectiva relação dos documentos entregues e rubricará e submeterá a rubrica de todos os proponentes os documentos contidos nos mesmos;

6.1.3 – Não haverá em hipótese alguma confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação por servidor ou pela Comissão de Licitação;

6.1.4 – Serão devolvidas as propostas das empresas cuja documentação tenha sido julgada em desacordo com as exigências do presente instrumento convocatório;

6.1.5 – As proponentes classificadas nesta etapa passarão à fase de avaliação da proposta de preços;

6.2 – Abrir-se-ão os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas cuja documentação estiver conforme o exigido, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
344/13	019

6.2.1 – Será desclassificada a proponente que:

- I.- deixar de atender a alguma exigência constante deste instrumento convocatório;
- II.- apresentar oferta de vantagem não prevista neste instrumento convocatório ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes;
- III.- apresentar preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;

6.3 – Após a análise das propostas apresentadas, a Comissão de Licitação declarará vencedora a proponente que, tendo atendido a todas as exigências deste Convite, apresentou o menor preço.

CLÁUSULA VII - DOS RECURSOS ADMISSÍVEIS E IMPUGNAÇÕES

7.1 - Serão admitidos os recursos constantes da Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 109 e os prazos serão contados conforme Artigo 110 da mesma Lei;

7.2 - O prazo para impugnação deste Edital é o constante do parágrafo 1º, do Artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93;

7.3 - Eventuais impugnações deverão ser propostas no prazo estabelecido na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores;

7.4 - As impugnações serão julgadas pela Comissão de Licitação, com recurso ao Senhor Prefeito.

7.5.- Em havendo desistência expressa de qualquer interposição de recursos devidamente consignada em ata por parte das proponentes, poderá a Municipalidade, suspender o prazo, procedendo com a Homologação e Adjudicação de imediato à proponente declarada vencedora.

CLÁUSULA VIII - DOS PREÇOS E REAJUSTES

8.1 - A execução destes serviços obedecerá o regime de preço global.

8.2 – Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de doze meses conforme determinação contida na lei 8.880 de 27/05/94, ou outro diploma legal que vier sucedê-la. Após este prazo os preços poderão ser reajustados pelos índices oficiais fornecidos pelo Governo Federal, sendo o IPC - FIPE.

8.3 – Os recursos financeiros para atender o objeto desta Licitação, constam do orçamento vigente sob da Dotação Orçamentária 12.361.0055.2088.

CLÁUSULA IX - DO CONTRATO

9.1 - A firma vencedora será notificada para a assinatura do contrato conforme a minuta (ANEXO 6) no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da notificação.



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
344/13	020

CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Em caso de revogação ou anulação deste Convite, serão observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

10.2 – Fazem parte deste instrumento convocatório:

Anexo 1 – Planilha orçamentária;

Anexo 2 – Declaração de conhecimento e concordância do edital;

Anexo 3 – Indicando o(s) responsável(is) para formalização do contrato;

Anexo 4 – Declaração de responsabilidade;

Anexo 5 – Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte e

Anexo 6 – Minuta do Contrato.

10.3 – Os interessados que tiverem dúvidas sobre o presente instrumento convocatório, serão atendidos na Prefeitura Municipal, no horário das 09h às 12h e das 14h às 16h00min, em dias úteis de 2ª à 6ª feira ou através do telefone (13) 3842.7000.

10.4 - Aplica-se ao presente instrumento convocatório nas partes omissas, a legislação em vigor.

Ilha Comprida, 12 de julho de 2013.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal

**Edital de Licitação nos termos
de Lei Federal nº 8.666/93 e
suas alterações posteriores.
Prossiga-se**



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
34743	021

ANEXO 1

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

DIVISÃO TÉCNICA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO: GERAL	OBRA: AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO SANITÁRIO AUDITÓRIO,
DOCUMENTO:	REDE DE ESGOTO SANITÁRIO, FORRO
FOLHA: 01 FLS. 08	LOCAL: E.M.E.I.F. MEU RECANTO
DATA: JUNHO / 2013	AV. MARGINAL CANDAPUÍ NORTE - BALN. MEU RECANTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS
	MÃO DE OBRA	R\$ 40.275,17
	MATERIAL	R\$ 48.138,82
	VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ 88.413,99

NOTAS:

Estão inclusos os valores referentes à "Taxa de Leis Sociais e Riscos do Trabalho" = 129,34%;

Estão inclusos os valores referentes à "Taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas)";

FONTES:

Relatório de custos de construção - São Paulo - Editora PINI - Maio / 2013

CPOS - Boletim Referencial de Custos - Tabela de Serviços - Versão 160

Depósitos de materiais para construção da região.



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
347/13	022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

DIVISÃO TÉCNICA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO:MÃO DE OBRA		OBRA: AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO SANITÁRIO AUDITÓRIO,			
DOCUMENTO:		REDE DE ESGOTO SANITÁRIO, FORRO			
FOLHA: 02 FLS. 08		LOCAL: E.M.E.I.F. MEU RECANTO			
DATA: JUNHO / 2013		AV. MARGINAL CANDAPUÍ NORTE - BALN. MEU RECANTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
0.1	Remoção de forro de isopor	m ²	155,00	4,21	652,55
0.2	Remoção de forro em pvc	m ²	110,70	4,21	466,04
0.3	Remoção de luminárias	un	50,00	13,13	656,50
0.4	Remoção de rodapé	m	13,00	2,10	27,30
0.5	Remoção de esquadrias em alumínio	m ²	14,13	21,70	306,62
0.6	Remoção de esquadrias em madeira	m ²	21,48	12,47	267,85
0.7	Remoção de peças sanitárias	un	6,00	31,37	188,22
0.8	Demolição de alvenaria	m ³	7,92	56,10	444,31
0.9	Demolição manual de revestim. cerâmico	m ²	107,94	10,92	1.178,70
0.10	Demolição de contra piso	m ³	1,57	154,27	242,20
				Sub Total	4.430,29
2.0	INFRA E SUPER ESTRUTURA				
0.1	Execução de armadura	kg	61,33	4,13	253,29
0.2	Execução de formas	m ²	7,68	31,87	244,76
0.3	Preparo de concreto estrutural	m ³	1,08	87,67	94,68
0.4	Lançamento e aplicação de concreto	m ³	1,08	49,92	53,91
				Sub Total	646,64
3.0	ALVENARIA				
0.1	Execução de alvenaria c/ lajota cerâmica de (0.14x0.19x0.29m)	m ²	50,02	21,92	1.096,43
				Sub Total	1.096,43
4.0	ESQUADRIAS				
0.1	Instalação de portas madeira (01 folha)	un	3,00	158,72	476,16
0.2	Instalação de portas madeira (02 folhas)	un	2,00	246,55	493,10
0.3	Instalação de contra marco e esquadrias em alumínio	m ²	1,60	39,27	62,83
0.4	Instalação de porta em alumínio	m ²	10,56	60,15	635,18
				Sub Total	1.667,27
5.0	FORRO				
0.1	Execução de forro em régua de pvc	m ²	110,70	23,13	2.560,49
0.2	Instalação de forro pvc (placa) encaixados	m ²	155,00	7,71	1.195,05
				Sub Total	3.755,54



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
34743	023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

DIVISÃO TÉCNICA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO:MÃO DE OBRA		OBRA: AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO SANITÁRIO AUDITÓRIO, REDE DE ESGOTO SANITÁRIO, FORRO			
DOCUMENTO:		LOCAL: E.M.E.I.F. MEU RECANTO			
FOLHA: 03 FLS. 08		AV. MARGINAL CANDAPUÍ NORTE - BALN. MEU RECANTO			
DATA: JUNHO / 2013					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
6.0	REVESTIMENTO				
0.1	Execução de chapisco em parede	m ²	100,04	3,78	378,15
0.2	Execução de emboço/reboco em parede	m ²	100,04	24,07	2.407,96
0.3	Assentamento de azulejo	m ²	88,00	19,83	1.745,04
0.4	Execução de rejunte	m ²	88,00	7,01	616,88
0.5	Instalação de espelho	m ²	5,40	77,02	415,90
0.6	Instalação de divisórias em granito	m ²	24,31	107,36	2.609,92
				Sub Total	8.173,85
7.0	PISO/CONTRA PISO				
0.1	Execução de contra piso impermeabilizado (e=6cm)	m ²	15,76	17,85	281,31
0.2	Regularização desemp. contra piso (h=3cm)	m ²	44,61	16,50	736,06
0.3	Execução de piso ceramico	m ²	44,14	10,47	462,14
0.4	Execução de rejunte	m ²	44,14	7,01	309,42
0.5	Execução de rodapé	m	24,30	7,85	190,75
0.6	Instalação de soleiras em granito	m ²	1,20	4,21	5,05
				Sub Total	1.984,73
8.0	HIDRÁULICA				
0.1	Execução de rede distribuição sanitária				
0.1.1	Ø 50mm	m	12,00	9,26	111,12
0.1.2	Ø 100mm	m	240,00	16,02	3.844,80
0.2	Execução de caixa de inspeção com tampa de concreto (0.60x0.60x0.60m)	un	4,00	229,95	919,80
0.3	Execução de caixa de inspeção com tampa de concreto (0.80x0.80x0.60m)	un	10,00	334,11	3.341,10
0.4	Escavação manual de solo	m ³	20,60	44,49	916,49
0.5	Instalação de caixa sifonada	un	3,00	12,32	36,96
0.6	Execução de rede d'água embutida, 50mm	m	12,00	24,61	295,32
0.7	Execução de rede d'água embutida, 25mm	m	24,00	20,91	501,84
0.8	Instalação de pia/bancada	un	2,00	147,92	295,84
0.9	Instalação de lavatorio c/ coluna suspensa	un	1,00	132,52	132,52
0.10	Instalação de vaso sanitário com caixa de descarga acoplada	un	8,00	92,45	739,60
0.11	Instalação de ducha higiênica	un	1,00	15,42	15,42
0.12	Instalação de papeleira	un	8,00	4,25	34,00
0.13	Instalação de barras de apoio para lavatório de sanitário acessível	un	2,00	30,81	61,62
0.14	Instalação de torneiras	un	10,00	43,13	431,30
0.15	Instalação de registro	un	2,00	18,81	37,62
				Sub Total	11.715,35



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
347/13	026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

DIVISÃO TÉCNICA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO: MATERIAL		OBRA: AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO SANITÁRIO AUDITÓRIO,			
DOCUMENTO:		REDE DE ESGOTO SANITÁRIO, FORRO			
FOLHA: 06 FLS. 08		LOCAL: E.M.E.I.F. MEU RECANTO			
DATA: JUNHO / 2013		AV. MARGINAL CANDAPUÍ NORTE - BALN. MEU RECANTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
5.0	FORRO				
0.1	Placa de forro em pvc modular 0,61x1,24m (e= 10mm) cx c/ 13 peças	un	16,00	418,75	6.700,00
0.2	Forro de PVC	m ²	112,00	22,81	2.554,72
0.3	Prego 10x10	kg	1,00	12,30	12,30
0.4	Arremate para forro PVC barra 6.00m	un	19,00	24,17	459,23
				Sub Total	9.726,25
6.0	REVESTIMENTO				
0.1	Cal hidratada (saca 20 kg)	un	30,00	8,43	252,90
0.2	Areia média lavada	m ³	4,50	90,62	407,79
0.3	Cimento (saca 50 kg)	un	19,00	26,50	503,50
0.4	Argamassa rejunte (saca 5kg)	un	9,00	14,62	131,58
0.5	Argamassa cimento-colante (saca 20kg)	un	20,00	11,25	225,00
0.6	Azulejo branco	m ²	98,00	25,00	2.450,00
0.7	Espelho cristal comum p/ sanitário (e=5mm)	m ²	5,40	275,00	1.485,00
0.8	Divisórias em granito	m ²	24,31	300,00	7.293,00
				Sub Total	12.748,77
7.0	PISO/CONTRA PISO				
0.1	Cimento (saca 50 kg)	un	15,00	26,50	397,50
0.2	Areia média lavada	m ³	3,00	90,62	271,86
0.3	Pedra britada nº 1	m ³	1,00	126,00	126,00
0.4	Aditivo impermeabilizante (3.600 ml.)	un	1,00	90,00	90,00
0.5	Piso ceramico	m ²	56,00	25,00	1.400,00
0.6	Argamassa cimento-colante (saca 20kg)	un	10,00	11,25	112,50
0.7	Argamassa rejunte (saca 5kg)	un	4,00	14,62	58,48
0.8	Soleira em granito	m ²	1,20	300,00	360,00
				Sub Total	2.816,34
8.0	HIDRÁULICA / ESGOTO				
0.1	Cano de pvc 25mm-barra 6.00m	un	4,00	17,00	68,00
0.2	Registro de gaveta com canopla 3/4"	un	3,00	56,25	168,75
0.3	Registro de esfera pvc 1 1/2"	un	1,00	52,18	52,18
0.4	Adaptador para registro 3/4"	un	6,00	1,25	7,50
0.5	Joelho 90° 25 mm-soldável	un	6,00	1,00	6,00
0.6	Te 90° 25 mm-soldável	un	4,00	1,55	6,20
0.7	Joelho 90° c/ bucha latão (25x3/4")	un	12,00	6,18	74,16
0.8	Tê 90° c/ bucha latão (25x3/4")	un	4,00	8,00	32,00
0.9	Assento sanitário	un	8,00	23,50	188,00
0.10	Parafuso p/ fixação de vaso/lavatório	un	20,00	1,65	33,00
0.11	Torneira p/ lavatório autom. de toque leve	un	7,00	140,00	980,00
0.12	Torneira de lavagem	un	2,00	21,67	43,34



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
347/13	027



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

DIVISÃO TÉCNICA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO: MATERIAL		OBRA: AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO SANITÁRIO AUDITÓRIO,			
DOCUMENTO:		REDE DE ESGOTO SANITÁRIO, FORRO			
FOLHA: 07 FLS. 08		LOCAL: E.M.E.I.F. MEU RECANTO			
DATA: JUNHO / 2013		AV. MARGINAL CANDAPUÍ NORTE - BALN. MEU RECANTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
0.13	Valvula p/ lavatório	un	8,00	15,62	124,96
0.14	Papeleira metal c/ tampa	un	4,00	26,87	107,48
0.15	Tubo de pvc marrom 50mm -barra 6m	un	2,00	66,95	133,90
0.16	Luva de redução (50 x 3/4")	un	3,00	9,16	27,48
0.17	Te 90° 50 mm-soldável	un	2,00	5,98	11,96
0.18	Joelho 90° 50 mm-soldável	un	2,00	5,11	10,22
0.19	Tubo de pvc sanitario 100mm - barra	un	40,00	65,31	2.612,40
0.20	Tubo de pvc sanitario 50mm - barra	un	2,00	43,12	86,24
0.21	Joelho sanitario 100 mm	un	6,00	9,02	54,12
0.22	Joelho sanitario 50 mm	un	6,00	3,03	18,18
0.23	Vaso sanitário c/ caixa acoplada	un	5,00	280,00	1.400,00
0.24	Anel de vedação p/ vaso sanitário	un	8,00	7,17	57,36
0.25	Te sanitario 100 mm	un	6,00	14,50	87,00
0.26	Te sanitario 50 mm	un	3,00	8,43	25,29
0.27	Lavatório / bancada c/ 03 cubas	un	1,00	565,50	565,50
0.28	Lavatório / bancada c/ 04 cubas	un	1,00	754,00	754,00
0.29	Flexível de ligação - pvc	un	16,00	7,06	112,96
0.30	Joelho 90° c/bolsa p/anel (50x11/2")	un	4,00	4,96	19,84
0.31	Anel de borracha 50mm	un	4,00	1,78	7,12
0.32	Sifão plástico - pvc (garganta)	un	7,00	10,93	76,51
0.33	Caixa sifonada (100x150x50mm)	un	3,00	22,33	66,99
0.34	Curva longa esgoto (50mm)	un	5,00	5,70	28,50
0.35	Cola pvc 175 gr.	un	4,00	15,56	62,24
0.36	Veda rosca 20m	un	3,00	5,00	15,00
0.37	Cimento (saca 50 kg)	un	23,00	26,50	609,50
0.38	Areia média lavada	m³	3,00	90,62	271,86
0.39	Pedra britada nº 1	m³	1,50	126,00	189,00
0.40	Tijolo maciço de barro comum	un	3.500,00	0,87	3.045,00
0.41	Cal hidratada (saca 20 kg)	un	12,00	8,43	101,16
0.42	Aço CA 50 -Ø 3/16"-barra 12.00 m	un	6,00	6,87	41,22
0.43	Arame recozido nº 18	kg	2,00	9,62	19,24
				Sub Total	12.401,36
9.0	ELÉTRICA				
0.1	Luminária tipo plafonier	un	11,00	7,25	79,75
0.2	Tomada universal 2P+T	un	8,00	9,25	74,00
0.3	Caixa 4x2" PVC de embutir	un	6,00	1,50	9,00
0.4	Interruptor 01 secção	un	6,00	8,50	51,00
0.5	Lampada eletrônica 35w x 127v	un	4,00	23,00	92,00
0.6	Lampada eletrônica 25w x 127v	un	7,00	17,50	122,50
0.7	Conduite corrugado 3/4"	m	30,00	1,25	37,50
0.8	Fio flexível # 4mm²	m	50,00	2,25	112,50
0.9	Fio flexível # 2.5mm²	m	50,00	1,50	75,00
0.10	Fio flexível # 1.5mm²	m	50,00	1,25	62,50



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
347/13	029

ANEXO 2

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À

Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Divisão de Compras e Suprimentos

Ref.: Convite nº ____/201__

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/CPF _____, vem pelo seu representante legal, _____, inscrito no CPF _____, RG _____, **declara**, por este e na melhor forma de direito, que conhece os termos do Edital de Licitação Tipo Convite nº ____/201__, e dos respectivos documentos anexos na licitação.

Declara, ainda que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Comissão permanente de licitações, ou pela Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à licitante.

Declara, finalmente, concordar com os expressos termos do edital e as exigências nele contidas.

Por ser verdade firmo o presente.

Local, dia, mês, ano.

Assinatura e carimbo da licitante



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
344/13	030

ANEXO 3

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À
Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Divisão de Compras e Suprimentos

Ref.: Convite nº ____/201__

DADOS PARA ELABORAÇÃO DE EVENTUAL CONTRATO

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:		
Nome Fantasia:		
Ramo de atividade:		
Endereço:		
Bairro:		
Cidade/Estado:		Cep:
C.P.F./C.N.P.J.:	Inscrição Estadual:	
Inscrição Municipal:		
Banco:	Agência:	c/c:
Telefone: ()	Fax: ()	
Email:	Site:	
Contato:	Cargo:	
Celular: ()		

DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome:
Cargo na empresa:
Nacionalidade:
Estado civil:
Residência:
RG/órgão expedidor:
CPF:

Local, dia, mês, ano.
Assinatura e carimbo da licitante



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
34413	031

ANEXO 4

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À
Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Divisão de Compras e Suprimentos

Ref.: Convite nº ____/201__

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/CPF _____,
vem pelo seu representante legal, _____, inscrito no CPF _____,
RG _____, **declara**, por este e na melhor forma de direito, que assume inteira e
completa responsabilidade pela perfeita execução dos serviços nos termos do Edital de Licitação
Tipo Convite nº ____/201__.

Local, dia, mês, ano.
Assinatura e carimbo da licitante



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO 5

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Processo nº	Fis.
344/13	032

À

**Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Divisão de Compras e Suprimentos**

Ref.: Convite nº ____/201__

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, CNPJ/MF nº _____, declara para fins de participação no procedimento licitatório do CONVITE Nº ____/201__, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

Local, dia, mês, ano.
Assinatura e carimbo da licitante



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
344/13	033

ANEXO 6

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2013

TERMO DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO NECESSÁRIAS NO SANITÁRIO DO AUDITÓRIO DA ESCOLA MEU RECANTO DESTA MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA E A EMPRESA

Pelo presente contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF nº 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Senhor _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF. sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por força do resultado do Edital de Licitação – Convite nº ____/2013, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1.- Por este Instrumento de Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a **para a execução de serviços de reforma com ampliação e adequação necessárias no sanitário do auditório na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Meu Recanto, localizado no Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo**, de conformidade com as documentações que integram o Edital de Licitação – Convite nº ____/2013.

1.2.- Caberá a **CONTRATADA** o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços elencados.

CLÁUSULA II - DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

2.1.- Os serviços serão executados pelo regime de empreitada por preço global, de acordo com a proposta de preços da **CONTRATADA** constante do Convite nº ____/2013.

2.2.- O prazo de execução dos serviços objeto deste contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de contrato pela **CONTRATANTE**.



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
34713	034

CLÁUSULA III - DO PREÇO

3.1.- Pela execução dos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor global de R\$ _____ (_____), conforme proposta de preços no processo licitatório tipo Convite nº ____/2013, mediante solicitação do Departamento de Educação, ao término de cada serviço realizado e após vistoria do funcionário designado pela CONTRATANTE para este fim.

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO

4.1.- Os pagamentos serão efetuados posteriormente à efetiva entrega dos serviços, ficando condicionado à apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo funcionário responsável pelo recebimento dos serviços, em até 10 (dez) dias úteis da data da emissão da nota fiscal no caixa da Prefeitura, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, considerando todas as retenções previstas em lei.

4.2.- O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo (a) CONTRATADO (a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA V - DO REAJUSTE

5.1.- O preço contratado permanecerá fixo e irrevogável pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme determinação contida na Lei nº 8.880, de 27.05.1994, ou outro diploma legal que vier a complementá-la, alterá-la ou sucedê-la. Após esse prazo, o mesmo poderá ser reajustado pela variação dos Índices Oficiais fornecidos pelo Governo Federal, sendo o IPC - FIPE.

CLÁUSULA VI - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1.- O presente contrato vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento de contrato pelas partes.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1.- A CONTRATADA assume integral responsabilidade por todo o equipamento e material necessário à execução dos serviços, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único: A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula - Item 7.1, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

7.2.- A CONTRATADA é obrigada a corrigir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.3.- A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da CONTRATANTE, mencionado na cláusula oitava - item 8.1.

7.4.- A CONTRATADA se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado,



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
347/13	035

arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

7.5.- A CONTRATADA se obriga a fornecer todos os equipamentos de proteção necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adotar procedimento de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

7.6.- A CONTRATADA se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido na cláusula segunda, item 2.2, deste instrumento.

7.7.- A CONTRATADA será representada, durante a execução do contrato, pelo(a) Senhor(a) _____, na qualidade de seu preposto, especialmente designado para esse fim, aceito pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1.- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, sendo o(a) Senhor(a) _____.

8.2.- Os recursos financeiros para o atendimento do objeto do presente contrato, são provenientes, do Orçamento Vigente, estando alocados na Dotação Orçamentária 12.361.0055.2088 do Departamento de Educação.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1.- No caso da inadimplência parcial ou total do presente contrato, a CONTRATADA sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8666/93, estará sujeita as seguintes multas:

- a) 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas;
- b) 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega dos serviços ou término das etapas previstas no cronograma-físico.

9.2.- A CONTRATADA poderá aceitar, a seu critério, as justificativas apresentadas para eximir a CONTRATADA das penalidades prevista neste instrumento.

9.3.- As penalidades acima referidas, não impedem que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato ou aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666, de junho de 1993.

CLÁUSULA X - DO CASO DE RESCISÃO

10.1.- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste contrato e aquelas constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.2.- O presente contrato poderá ser rescindido no caso de se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, observado o disposto no artigo 79 da mencionada Lei.

CLÁUSULA XI - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

11.1 - Após a conclusão dos serviços, estes serão recebidos pelo Diretor do Departamento de



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
347/13	036

Obras e Serviços ou funcionários por ele indicado.

11.2 - Durante o período de observação a contratada ficará obrigada, a refazer a sua custa, as substituições e reparações reclamadas em consequências de vícios porventura existentes, até que se lavre o termo de recebimento definitivo, sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei, a que fica sujeita a empresa.

CLÁUSULA XII - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1.- O presente instrumento está integralmente vinculado ao Convite nº ____/2013, bem como a proposta de preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA XIII - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1.- O presente contrato é regulado expressamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais pertinentes, aplicáveis, inclusive, aos casos omissos.

CLÁUSULA XIV - DO VALOR DO CONTRATO

14.1.- Para os efeitos de direito, atribui-se ao presente contrato o valor global de R\$ ____ (____).

CLÁUSULA XV - DO FORO DE ELEIÇÃO

15.1.- As partes elegem o foro da Comarca de Iguape, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas deste contrato.

E, por estarem de acordo, subscrevem o presente contrato em 03 (três) vias, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

Ilha Comprida, __ de ____ de 20__.

Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.- _____

2ª.- _____